



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 23347.003578.2019-11)

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS AQUIDAUANA, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0004-73, situado na Rua José Tadao Arima, nº 222, Bairro Ycaraí, CEP 79200-000, Aquidauana – MS, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **HILDA RIBEIRO ROMERO**, nomeada pela Portaria nº 1.419, de 11/12/2019, publicada no *Diário Oficial da União*, matrícula funcional nº 1300981, resolve RESCINDIR AMIGAVELMENTE, o Contrato nº 01/2020, firmado em 06 de março de 2020, tendo como contratada a empresa Pontual Serviços Empresarial EIRELI, CNPJ 22.688.729/0001-35, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.003578.2019-11, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, e da legislação correlata vigente, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto rescindir amigavelmente, a contar do dia 22 de dezembro de 2021, o Contrato nº 01/2020 que tem por objeto a contratação de serviços continuados de cozinheiro e auxiliar de cozinha, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva nas dependências do IFMS *Campus Aquidauana*.

1.2. A presente rescisão é motivada por conta do cenário de pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) em todo o mundo, o que levou à suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas no âmbito do IFMS, além de outros fatores como o processo de compra de gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar está em tramitação; a decisão da instituição pela oferta de Kits de alimentação escolar aos estudantes para o ano de 2021, com base no artigo 79, inciso II da lei 8.666 de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. Não existem débitos por parte da contratada ou do IFMS quanto às obrigações contratuais assumidas durante o Contrato nº 01/2020.

HILDA RIBEIRO  
ROMERO: [REDAZIDA]

Assinado de forma digital por HILDA  
RIBEIRO ROMERO: [REDAZIDA]  
Dados: 2021.12.27 10:13:19 -04'00'

Página 1 de 2

LEANDRA PATRICIA  
SOUZA  
GONCALVES: [REDAZIDA]  
[REDAZIDA]

Assinado de forma digital por  
LEANDRA PATRICIA SOUZA  
GONCALVES: [REDAZIDA]  
Data: 2021.12.23 16:10:34  
-03'00'



2.2. A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, salvo as decorrentes dos trabalhos efetuados até 22/12/2021, observadas as respectivas garantias.

2.3. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, se cabíveis.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

3.2. É competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Campo Grande - MS, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado, é lavrado o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelo representante do IFMS e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Aquidauana, MS, 22 de dezembro de 2021.

HILDA RIBEIRO

ROMERO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por HILDA  
RIBEIRO ROMERO: [REDACTED]  
Dados: 2021.12.27 10:13:50 -04'00'

Hilda Ribeiro Romero

Diretora Geral

SIAPE 1300981

Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – *Campus* Aquidauana

LEANDRA PATRICIA  
SOUZA

GONCALVES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
LEANDRA PATRICIA SOUZA  
GONCALVES: [REDACTED]  
Dados: 2021.12.23 16:11:01 -03'00'

Leandra Patrícia Souza Gonçalves

Diretora

CPF [REDACTED]

Pontual Serviços Empresarial EIRELI

Testemunhas:

1. ALESSANDRA DE MELO LIMA  
MARQUES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ALESSANDRA  
DE MELO LIMA MARQUES: [REDACTED]  
Dados: 2021.12.27 16:02:58 -04'00'

2. \_\_\_\_\_

# Documento Digitalizado Público

## Termo de Rescisão - Pontual

**Assunto:** Termo de Rescisão - Pontual  
**Assinado por:** Franciele Oliveira  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Franciele Fanaia de Oliveira, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 30/12/2021 08:12:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 303252

**Código de Autenticação:** 42779bc636

